



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

EDITAL Nº 070/2026

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO DE
MOTORISTA POR PRAZO
DETERMINADO.”**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Leis Municipais nº 2751 de 03 de Abril de 2025 e nº 2.836 de 20 de fevereiro de 2026, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar possa, que estarão abertas de **10 de março de 2026 até o encerramento do expediente do dia 13 de março de 2026**, as inscrições para contratação por prazo determinado, de:

- 05 (cinco) Motoristas.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

- 1)Alessandra Aparecida Andrade
- 2)Josué Xavier Paz
- 3)Eliane Terezinha Borges Pinto

1.1.1 As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.

1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

1.7 A contratação emergencial se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa da necessidade do serviço.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

<p>MOTORISTA</p> <p>SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.</p> <p>EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, caminhões, ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização (tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível); manter atualizada a Carteira de Habilitação; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados bem como conferir a carga transportada quanto a quantidade e sua especificação, manter o veículos limpo, interna e externamente, e em condições de uso, inclusive dando polimento no mesmo com cera própria; anotar segundo normas estabelecidas a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes que necessite de atendimento urgente dentro ou fora do município, providenciar a assepsia de ambulâncias de acordo com as normas técnicas, auxiliar no atendimento de pacientes, colocando-os de forma adequada no interior da ambulância ou auxiliando na realização dos primeiros socorros, de acordo com as instruções técnicas, comunicar a chefia imediata em caso de acidente com o veículo; executar tarefas afins.</p>

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

2.2.1 Os Candidatos selecionados serão designados para atuar nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (RS)
MOTORISTA	5	44 horas semanais	R\$ 2.583,09

2.3.1 Além Do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto ao departamento de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, **iniciando dia 10 de março de 2026 e com término no dia 13 de março de 2026, no horário compreendido entre as 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), conforme o modelo do **anexo III** deste edital, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no **anexo I** do presente edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, vem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

3.3.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.3.6 Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.

3.3.7 Taxa de inscrição: ISENTA

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **anexo II** do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios neste edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

MOTORISTA		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental	10	10
Ensino Médio Completo	10	10
Ensino Superior Completo	10	10
Cursos na área relacionados à função, veículo de transporte escolar.	10	10
Cursos na área relacionados à função, veículo de transporte de emergência.	10	10
Cursos na área relacionados à função, veículo de transporte coletivo de passageiros.	10	10
Comprovação de experiência em carteira de trabalho ou declaração na área de atuação, por vínculo.	10	40

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

6.2 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

6.2.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, podendo ser conforme modelo constante neste edital, **no anexo V**.

6.2.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão permitindo-se anotações.

6.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

8.2 Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro (s) colocado (s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovando o atendimento das condições, constantes no **anexo VI** deste edital.

8.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

8.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.6 O prazo de validade da Presente Seleção Pública será de doze meses, prorrogável uma única vez por igual período.

8.7 No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 09 DE MARÇO DE 2026.**


**AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Em, 09 de março de 2026.


Rita Fabiane de Paula

Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ____/2026

Ficha de Inscrição N° _____

Candidato: _____

CPF: _____

RG: _____

PIS/PASEP: _____ Cart.Trab. _____ Série: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Profissão: _____

Título Eleitoral N° _____ Doc/Militar: _____

Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone residencial: _____

Telefone celular: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

Esmeralda/RS, ____ de ____ de ____.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO II

CURRICULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

1 DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.6 Endereço Residencial: _____

2.7 Telefone Residencial e Celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3 ESCOLARIDADE

3.1 Ensino Fundamental () completo () incompleto

Ensino Médio () completo () incompleto

Ensino Superior () completo () incompleto

3.2 Graduação:

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

4 CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Obs.: Caso haja mais certificados relacionados à função, será necessário preencher um novo formulário referente ao item **4 CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO**.

Esmeralda/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO III
PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador de Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____ Bairro _____, na cidade de _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, na cidade de _____, para fim especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº ____/2026 da Prefeitura Municipal de Esmeralda para o cargo de _____.

Esmeralda/RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Abertura das Inscrições	4 dias	10/03/2026 a 13/03/2026
Manifestação da comissão de julgamento (ATA de classificação)	2 dias	16/03/2026 a 17/03/2026
Publicação do Resultado preliminar	1 dia	18/03/2026
Prazo de recurso	1 dias	19/03/2026
Julgamento do recurso se houver	1 dia	20/03/2026
Resultado Julgamento/sorteio se houver	1 dia	23/03/2026
Publicação do resultado final	1 dia	24/03/2026



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

**À Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de Esmeralda/RS**

Processo Seletivo Simplificado nº _____/2026

Nº. Inscrição: _____

Cargo: _____

RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso:

Esmeralda/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO VI

- Carteira do Identidade Civil válida;
- Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito, se aplicável);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar (**se do sexo masculino**);
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
- Alvará de Folha Corrida Judicial;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Estadual e Federal);
- Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil e Polícia Federal);
- PIS/PASEF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página da foto e dos dados pessoais;
- Certidão de nascimento de filhos dependentes (se houver);
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município (UBS Esmeralda);
- Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 anos (ou 21 anos, conforme o cargo);
- Prova da escolaridade mínima exigida e da habilitação específica para o cargo pretendido.
- Registro no respectivo Conselho Profissional (se exigido para o cargo);
- Comprovante de consulta à qualificação cadastral com situação "regular" no site do INSS;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou IPTU em nome do candidato ou declaração com firma reconhecida).